

Jornal da Cidade

Fundado em 6 de novembro de 1987
Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Poços de Caldas (MG)

RECURSO SOBRE A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/24, NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO (MG)

A **Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.**, que edita o Jornal da Cidade, de Poços de Caldas (MG), vem respeitosamente apresentar recurso sobre a inabilitação da mesma no processo administrativo nº 108/24, na modalidade dispensa eletrônica nº 015/2024, da **Prefeitura Municipal de Monte Belo (MG)**, iniciado no dia 2 de dezembro de 2024.

Serão breves, mas relevantes, as argumentações feitas a seguir.

DOS FATOS

Após tomar conhecimento sobre a abertura do processo licitatório cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DIRETA DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E LOCAL PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG"**, a Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda., através do seu representante legal que subscreve este recurso, entrou em contato via telefone, no dia 27 de novembro de 2024, com a Prefeitura Municipal de Monte Belo, para ter informações mais precisas que pudessem sinalizar a sua participação no certame.

Isto porque o **item 3.2.3** do edital aponta que *"O jornal contratado deve possuir versão impressa e também digital, para ampliar o alcance das publicações, leis, entre outros"*.

O Jornal da Cidade, com 37 anos de circulação, desde 2021, está exclusivamente como **jornal digital**, que nada mais é do que uma reprodução eletrônica de um jornal impresso, com edições diárias de terça a sábado, ou seja, 5 vezes por semana, além de seu portal de notícias (<https://www.jornaldacidade1.com.br>).

Apesar do item especificar *"versão impressa e digital"*, a empresa recorrente quis se certificar se caso participasse do certame apenas com sua *"versão digital"*, ainda assim estaria habilitada, haja vista que publica atos oficiais de outros entes públicos e particulares que aceitam essa modalidade.

A empresa foi gentilmente atendida pelo servidor Venício Ribeiro Neto, que após ser informado de que o jornal tinha apenas a *"versão digital"* e não mais a impressa, sinalizou que mesmo assim poderia participar do certame, pois as publicações legais, quando fossem feitas e depois enviadas à Prefeitura Municipal de Monte Belo e suas respectivas

Jornal da Cidade

Fundado em 6 de novembro de 1987
Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Poços de Caldas (MG)

secretarias, seriam impressas em impressoras das repartições e anexadas em arquivo físico dos respectivos setores.

Só depois de ter essa sinalização é que a empresa recorrente decidiu fazer a sua adesão ao processo licitatório. Cabe ressaltar que a participação, além do levantamento de toda a documentação visando a habilitação, o que gera um inevitável trabalho, também previa o pagamento antecipado de R\$ 83,90 por conta de taxa da plataforma Licitar Digital.

Desta forma, não faria sentido algum a empresa recorrente entrar na disputa se não tivesse a sinalização de que estaria em condições legais, e ainda por cima pagar por isso e ter o trabalho de tirar várias certidões, que diga-se de passagem, são todas digitais.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

O processo administrativo nº 108/24 foi iniciado às 9h do dia 2 de dezembro de 2024, com a participação de quatro fornecedores.

Logo que o processo foi iniciado, revelou-se que a Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda., já havia apresentado, a partir do valor de referência do edital, um lance menor do que os demais concorrentes (**R\$ 762,00 por mês**).

Após o término dos lances, a Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda. acabou tendo seu lance final (**R\$ 430,00 por mês**) aceito pelo agente de contratação.

No entanto, depois da suspensão da sessão para conferência da documentação, a Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda. foi surpreendida no dia seguinte com a sua inabilitação, tendo como justificativa que *"o jornal contratado deve possuir versão impressa e também digital, para ampliar o alcance das publicações, leis, entre outros, pois não apresenta versão impressa"*.

DA CONTRADIÇÃO

O item 2.2 do edital aponta que *"a contratação de um jornal que possua tanto versão impressa quanto digital aumenta o alcance das publicações, permitindo que os atos oficiais sejam acessíveis também àqueles que preferem o meio digital ou que residem fora da área de circulação da versão impressa. Isso é especialmente relevante em um contexto de crescente uso das tecnologias de informação e comunicação"*.

É sabido que nos dias atuais, a versão impressa de qualquer jornal tem alcance muito mais reduzido do que a sua versão digital, que pode ser compartilhada rapidamente, por conta do avanço da tecnologia e também pelo interesse das pessoas, que estão cada vez mais conectadas a algum dispositivo eletrônico e menos interessadas no impresso.

Jornal da Cidade

Fundado em 6 de novembro de 1987
Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Poços de Caldas (MG)

O edital menciona **explicitamente** que os atos oficiais devem ser "*acessíveis também àqueles que preferem o meio digital*" visando que "*informações públicas cheguem a um número maior de pessoas, reduzindo as barreiras ao acesso à informação*" (**item 2.2**).

Ora, se o objetivo da contratação é ampliar o alcance de tais publicações legais, soa contraditório que a empresa recorrente seja inabilitada por disponibilizar apenas a versão digital.

A própria Prefeitura Municipal de Monte Belo publica seus atos oficiais em um **Diário Oficial Eletrônico**, de acesso livre a todos os interessados, justamente para garantir a redução das "*barreiras ao acesso à informação*".

A contradição fica ainda mais acentuada quando chegamos ao **item 3.2.4** do edital: "*As publicações devem ser enviadas à Prefeitura Municipal de Monte Belo e suas Secretarias via e-mail, em arquivo PFD (sic)*".

A Prefeitura está contratando um serviço em que o "*jornal contratado deve possuir versão impressa e também digital*", mas a entrega do serviço é feita exclusivamente através do envio do arquivo em PDF da edição, pois o edital é omissivo sobre a entrega também da versão impressa das publicações.

Desta maneira, pelo edital, entende-se que basta ao jornal contratado apenas o envio de sua versão digital, sendo desnecessária a remessa de sua versão impressa.

A Prefeitura Municipal de Monte Belo irá fiscalizar durante 12 meses (prazo inicial da contratação) se um eventual fornecedor de fato teve edições impressas, já que poderia apenas produzir e encaminhar a versão digital?

A Prefeitura Municipal de Monte Belo, ainda que tenha o Diário Oficial Eletrônico, deve se restringir a fazer publicações legais em versão impressa apenas 1 vez por semana quando a empresa recorrente disponibiliza um jornal digital com pelo menos 5 edições na semana, ainda mais sabendo que determinadas publicações de licitações devem atender prazos legais e por isto a publicação impressa semanal pode perder o prazo?

A Prefeitura Municipal de Monte Belo entende que poderia ser contraditória com base na decisão inicial proferida caso a publicação de um ato oficial em um fornecedor impresso com circulação semanal fosse feita em data em que esse fornecedor não tivesse a edição impressa, mas que fizesse excepcionalmente uma edição apenas digital?

Então, chega-se à pergunta que não quer calar: **se para a contratante basta o envio da edição digital do jornal, por que o jornal contratado não pode ser apenas digital?**

Jornal da Cidade

Fundado em 6 de novembro de 1987
Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Poços de Caldas (MG)

Vale ressaltar que no caso da empresa recorrente, publicações legais são veiculadas na edição digital e posteriormente reproduzidas em uma área com acesso gratuito e livre de registro para consulta de qualquer pessoa, em qualquer tempo:

<https://www.jornaldacidade1.com.br/categoria/publicidade-legal>



Essas publicações contam com assinatura digital de autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. No fim deste recurso, está anexado um exemplo de como são feitas as veiculações em nosso formato.

DO PEDIDO

Diante de toda a argumentação apresentada, a Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda, que edita o Jornal da Cidade, vem respeitosamente pedir à Prefeitura

Jornal da Cidade

Fundado em 6 de novembro de 1987
Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Poços de Caldas (MG)

Municipal de Monte Belo a **reconsideração a respeito de sua inabilitação** neste certame, haja vista que além de todos os fatos citados, apresentou um lance final **12,24% inferior** ao fornecedor que posteriormente foi declarado vencedor.

A Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda solicita ainda que caso a inabilitação não possa ser reconsiderada, que o edital do processo administrativo nº 108/24, na modalidade dispensa eletrônica nº 015/2024, seja impugnado e republicado para que tenha a previsão da participação de fornecedores que entreguem o objeto contratado na **versão impressa OU digital**, e evidentemente, em ambas versões caso esteja disponível.

A medida, além de garantir mais transparência e lisura ao processo, também permite que veículos digitais possam participar em igualdade de condições e com preços que possam ser mais competitivos para o ente público.

Atenciosamente,

João Gabriel Pinheiro Chagas Freitas
Representante legal da Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Os interessados em se candidatar a alguma das vagas devem se cadastrar através do link a seguir para fazer o agendamento: https://www.mg.gov.br/agendamento_servico/intermediacao-de-mao-de-obra. Pode haver alteração nas vagas e dependendo do horário, elas não estarem mais disponíveis. As vagas disponíveis para **QUINTA-FEIRA, 5**, são as seguintes

Vagas	Escolaridade	QTOE	Experiência	Observação
AUXILIAR DE ELETRICISTA	CURSO TÉCNICO	3	SIM	
AJUSTADOR MECÂNICO DE FERRAMENTAS	FUNDAMENTAL	3	SIM	
ALMOXARIFE	ENSINO MÉDIO	3	SIM	
ARMADOR DE FERRAGENS	FUNDAMENTAL	3	SIM	
ASSISTENTE DE VENDAS	ENSINO MÉDIO	3	NÃO	
ASSISTENTE FISCAL	ENSINO MÉDIO	1	SIM	
ATENDENTE DE AÇOUGUE	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
ATENDENTE DE LANCHONETE	FUNDAMENTAL	1	SIM	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	1	NÃO	ESTÁGIO EM VENDAS
AUXILIAR DE MARKETING	SUPERIOR	1	NÃO	ESTÁGIO MARKETING
AUXILIAR ADMNISTRATIVO	SUPERIOR	1	NÃO	ESTÁGIO
AUXILIAR DE ACABAMENTOS	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
AUXILIAR DE COZINHA	FUNDAMENTAL	5	SIM	
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	SUPERIOR	1	SIM	
AUXILIAR DE ESTACIONAMENTO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	ENSINO MÉDIO	1	NÃO	
AUXILIAR DE JARDINAGEM	FUNDAMENTAL	1	SIM	
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	FUNDAMENTAL	3	NÃO	
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	FUNDAMENTAL	1	SIM	SOLDA
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	FUNDAMENTAL	1	SIM	PADARIA
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	ENSINO MÉDIO	1	SIM	
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	FUNDAMENTAL	1	SIM	
AUXILIAR DE MARCENEIRO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
AUXILIAR DE MARKETING	SUPERIOR	1	NÃO	
AUXILIAR DE PIZZAIOLA	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	FUNDAMENTAL	4	NÃO	
AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	1	NÃO	CNH B
BALCONISTA	FUNDAMENTAL	1	SIM	
CAMAREIRA	FUNDAMENTAL	4	NÃO	
CARPINTEIRO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
CASERO	FUNDAMENTAL	1	SIM	CASAL
COORDENADOR DE RESTAURANTE	ENSINO MÉDIO	1	NÃO	CNH AB
COPEIRO	FUNDAMENTAL	4	NÃO	
COSTUREIRO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
COZINHEIRO GERAL	FUNDAMENTAL	3	SIM	
EMPACOTADOR DE MERCADORIAS	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
EMPREGADA DOMESTICA SERV. GERAIS	FUNDAMENTAL	3	SIM	
ENCARREGADO DE ELÉTRICA	ENSINO MÉDIO	1	SIM	CNH B
ESTOQUISTA	ENSINO MÉDIO	1	SIM	
FRENTISTA	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
INSTALADOR-REPARADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	FUNDAMENTAL	1	SIM	
JARDINEIRO	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
MECÂNICO DE AUTOMÓVEL	FUNDAMENTAL	1	SIM	CNH AB
MOTOFRETISTA	FUNDAMENTAL	1	NÃO	ZONA LESTE
MOTORISTA DE CAMINHÃO	FUNDAMENTAL	2	SIM	CNH D
MOTORISTA ENTREGADOR	ENSINO MÉDIO	1	SIM	CNH B
MOTORISTA ENTREGADOR	FUNDAMENTAL	1	NÃO	CNH AD CURSO MOPP
MOTORISTA ENTREGADOR	FUNDAMENTAL	1	NÃO	CNH C OU D
OPERADOR DE CAIXA	FUNDAMENTAL	2	NÃO	
OPERADOR DE CAIXA	ENSINO MÉDIO	2	NÃO	
OPERADOR DE MÁQUINAS DE LAVADERIA	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
OPERADOR DE PRODUÇÃO	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
PADREIRO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
PEDREIRO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
PORTEIRO	ENSINO MÉDIO	1	NÃO	
PROMOTOR DE VENDAS	FUNDAMENTAL	1	SIM	EXCLUSIVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RECEPCIONISTA	FUNDAMENTAL	1	SIM	
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	1	NÃO	CNH A OU B
REPOSITR DE MERCADORIAS	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
REPRESENTANTE COMERCIAL	ENSINO MÉDIO	2	SIM	CNH B
SERVEENTE DE LIMPEZA	FUNDAMENTAL	1	SIM	
SERVEENTE DE PEDREIRO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
SERVEENTE DE PEDREIRO	FUNDAMENTAL	1	NÃO	EXCLUSIVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SOLDADOR	CURSO TÉCNICO	1	SIM	
SONDADOR	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO	2	SIM	
TORNEIRO MECÂNICO	FUNDAMENTAL	1	SIM	
TRABALHADOR RURAL	FUNDAMENTAL	1	SIM	
TRATORISTA	FUNDAMENTAL	1	SIM	CNH B
VENDEDOR EXTERNO	ENSINO MÉDIO	1	NÃO	
VENDEDOR INTERNO	ENSINO MÉDIO	3	NÃO	
VENDEDOR PORTA A PORTA	FUNDAMENTAL	1	NÃO	
VENDEDOR PRACISTA	ENSINO MÉDIO	2	SIM	CNH AB

ORAÇÃO DE SÃO BENEDITO

Glorioso São Benedito, grande confessor da fé, com toda a confiança venho implorar a vossa valiosa proteção. Vós, a quem Deus enriqueceu com dons celestes, consegui-me as graças que ardentemente desejo, para maior glória de Deus. Confortai o meu coração nos desalentos. Fortificai minha vontade para cumprir bem os meus deveres. Sede o meu companheiro nas horas de solidão e desconforto. Assisti-me e guiai-me na vida e na hora da minha morte, para que eu possa bendizer a Deus neste mundo e gozá-lo na eternidade. Com Jesus Cristo, a quem tanto amastes. Assim seja, Amém.

EXPEDIENTE

Jornal da Cidade

JORNAL DIGITAL DE TERÇA A SÁBADO

POÇOS DE CALDAS (MG)

Propriedade da Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda. CNPJ: 23.786.783/0001-86 | Inscrição estadual: 003197593.00-45 Rua Lino Fazzi, 40, Jardim dos Estados, CEP 37701-056, Poços de Caldas e-mails: [jcidade@pocos-net.com.br](mailto:acidade@pocos-net.com.br) | jornaldacidade1@gmail.com sites: www.jornaldacidade1.com.br | www.jornaldosnegocios.com.br Telefones: (35) 99173-4224 (WhatsApp) | (35) 99173-5551 (WhatsApp) Diretor responsável: João Gabriel Pinheiro Chagas Freitas Diretor in memoriam: Ilair Enrique de Freitas

ASSINATURAS DIGITAIS

MENSAL	R\$ 15,00	SEMESTRAL	R\$ 80,00
TRIMESTRAL	R\$ 40,00	ANUAL	R\$ 160,00

*Circulação de terça a sábado. Média de 20 milhas por mês.

EDIÇÃO DIGITAL AVULSA: R\$ 4,00

A direção não se responsabiliza por artigos assinados e anúncios publicitários, bem como quaisquer outras informações que não representem sua linha editorial

VEÍCULO ASSOCIADO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS (MG) - Processo nº 077/2024 - Edital nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 - Registro de Preços nº 022/2024. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, cilindro e equipamentos, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 17.12.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 04.12.2024. Regiane Vilas Boas da Silva-Chefe do Departamento Municipal de Saúde - Emilio Torriani de Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.

Pça. Pe. Alderigi, 216, Centro, CEP 37775-000

SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177 - E-mail: licitasrc@gmail.com



OBITUÁRIO

NOME	DATA	IDADE
•João Baptista dos Santos	03/12	87 anos
•Ramon Marques	03/12	58 anos
•Vagner Lopes Cruz	04/12	63 anos
•Antônio dos Santos Silva	04/12	82 anos

FONTE: SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

O Jornal da Cidade veicula comunicados sobre Missa de Sétimo Dia sem custos. Faça a solicitação através do WhatsApp (35) 99173-4224.

PROFESSORA
DJENAM ALMEIDA
especialista em alfabetização

- Aulas particulares
- Reforço
- Estudo diário
- Estudo dirigido para avaliações

EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ao 6º ano

(35) 98886-5801

ORAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida, Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça (*faça agora o seu pedido*). Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Amém! Reze esta oração por 3 dias seguidos para alcan-çar qualquer graça, por mais dura que ela seja.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Poços de Caldas, Andradras e Machado

EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS E MACHADO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Idair Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, **CONVOCA** todos os trabalhadores sócios do Sindicato em toda a base territorial, (Poços de Caldas, Andradras e Machado), representados por esta Entidade, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará, no dia 13 (treze) de dezembro às 10h00 (dez horas), em primeira convocação e às 10h30min (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes na sede social do Sindicato, situada à Rua Iguatimara nº 09, Vila Iguatimara, Poços de Caldas-MG, para **deliberarem e aprovarem o Regulamento do Processo Eleitoral para as próximas eleições, 2021/2025.**

Poços de Caldas, 03 de dezembro de 2024.

IDAIR RIBEIRO

Diretor-Presidente

Rua Iguatimara nº 09, Vila Iguatimara, Poços de Caldas (MG)
Telefone: (35) 3722-7636 | www.sitial.com.br

CURSO TEÓRICO EM 5 DIAS É SÓ AQUI!



Rua Rio Grande do Sul, 634, Centro, Poços de Caldas
(35) 99216-0027 | edutran@pocos-net.com.br

Jornal da Cidade
PUBLICIDADE
LEGAL DIGITAL

PUBLIQUE OS ATOS SOCIETÁRIOS
DA SUA EMPRESA, ENTIDADE OU
INSTITUIÇÃO NO JORNAL DA CIDADE

- ✓ EDIÇÃO DIGITAL + SITE
- ✓ CERTIFICAÇÃO ICP-BRASIL
- ✓ TRANSPARÊNCIA
- ✓ CREDIBILIDADE DESDE 1987

FAÇA SEU ORÇAMENTO

jornaldacidade1@gmail.com

(35) 99173-4224



Jornal da Cidade 04 de dezembro de 2024 pdf
Código do documento feae5a29-3b17-474e-aaa1-c6bd2b668bc8



Assinaturas



João Gabriel Pinheiro Chagas Freitas
jornaldacidadedigital@gmail.com
Assinou como diretor

João Gabriel Pinheiro Chagas

Eventos do documento

04 Dec 2024, 20:45:09

Documento feae5a29-3b17-474e-aaa1-c6bd2b668bc8 **criado** por JOÃO GABRIEL PINHEIRO CHAGAS FREITAS (48d0b939-d77b-414f-b971-55139d28ada8). Email: jornaldacidadedigital@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-12-04T20:45:09-03:00

04 Dec 2024, 20:45:36

Assinaturas **iniciadas** por JOÃO GABRIEL PINHEIRO CHAGAS FREITAS (48d0b939-d77b-414f-b971-55139d28ada8). Email: jornaldacidadedigital@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-12-04T20:45:36-03:00

04 Dec 2024, 20:45:48

JOÃO GABRIEL PINHEIRO CHAGAS FREITAS **Assinou como diretor** (48d0b939-d77b-414f-b971-55139d28ada8) - Email: jornaldacidadedigital@gmail.com - IP: 189.114.240.121 (189.114.240.121.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 21700) - **Geolocalização: -21.7841664 -46.563328** - Documento de identificação informado: 001.366.686-07 - DATE_ATOM: 2024-12-04T20:45:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cd28ac7efa8f43cbe14888a1a0c249ee2d0baeebd62d39e811d9b651e021c685

(SHA512):11b559827c99a8592fe7a4b329e238ee1ac0c9f997cd511a12709dd40e43f36a1758bfc44b619307d30104f12881fa49968a7874c869035535e54cd2a5f8eaa7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign